



RESOLUÇÃO Nº 09/2021 de 02 de dezembro de 2021

Institui a Comissão Coordenadora de Renovação – CCR do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o disposto no IX do artigo 2º do Regimento Interno do CBHSC;

CONSIDERANDO que o artigo 34º do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús - CBHSC estabelece que a Comissão Coordenadora de Renovação – CCR, deve ser instalada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos em curso;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús - CBHSC terá seu atual mandato encerrado em 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús em reunião extraordinária virtual ocorrida no dia 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir a Comissão Coordenadora de Renovação – CCR do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.

§1º - A Comissão Coordenadora de Renovação do CBHSC terá a seguinte composição:

I) Antônia Nilce Pereira de Souza

II) Alonso Alves da Silva;

III) Antônio Raimundo da Silva;

IV) Márcia Soares Caldas.

§ 2º A Comissão Coordenadora de Renovação – CCR será responsável pela condução do processo eleitoral de renovação do colegiado para o mandato 2022-2025, seguindo o disposto no Capítulo VII do Regimento Interno do CBHSC. E funcionará até a conclusão do referido processo eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Crateús, 02 de dezembro de 2021.



Antônia Nilce Pereira de Souza
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús